



CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA

LEI ORDINÁRIA N° 1.639/2013, DE 11/12/2013

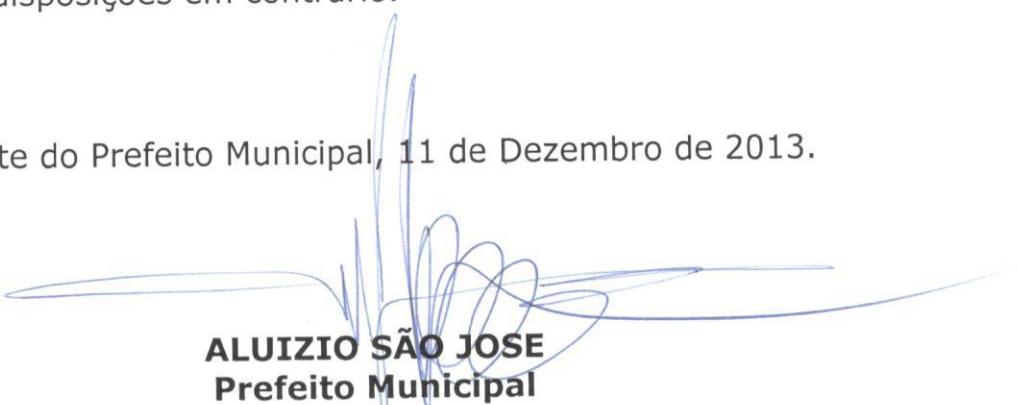
"Declara de Utilidade Pública o Centro de Tradições Pantaneira."

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, o Centro de Tradições Pantaneira, entidade civil sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Coxim-MS, localizada na Rua Filinto Muller, nº 800, Centro, 19.351.489/0001-74, voltada para a valorização dos hábitos e costumes da região pantaneira e para o aprimoramento da cidadania.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Dezembro de 2013.



ALUIZIO SÃO JOSE
Prefeito Municipal
Coxim/MS